

PORTARIA Nº 7069

A Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 18.647, de 16/08/1977, e,

CONSIDERANDO:

1. O Decreto Estadual nº 47.442, de 04 de julho de 2018, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no âmbito do Estado, o Decreto Estadual nº 47.512, de 15 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o credenciamento das fundações de apoio na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, bem como a Resolução SEDE nº 14, de 03 de abril de 2020, que estabelece procedimento para registro e credenciamento das fundações de apoio;
2. Como boa prática e de forma a assegurar os critérios de transparência, publicidade e garantia de acesso a todas as Fundações de Apoio interessadas em celebrar parcerias com a EPAMIG;
3. A necessidade de ter equipe dedicada para a condução do Edital de Chamamento que tem por objetivo ser ato preparatório e instrumental para o processo de registro e credenciamento a ser concretizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão Especial, composta pelos empregados abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para gerenciar o recebimento, as diligências, os deferimentos ou indeferimentos das documentações relativas ao Edital de Chamamento de Fundação de Apoio nº 01/2020:

1. **THALES SANTOS TERRA – DPIN- Titular**
2. **HEBER PEREIRA NEVES – DPIN - Suplente**
3. **IARA MARQUES DE ALMEIDA – ASAE – Titular**
4. **LUCIANA PEREIRA JUNQUEIRA SIMÃO – ASAE - Suplente**
5. **WETERSON DE ARAUJO PINTO - DPOF – Titular**
6. **MARIA BERNADETE BRAGA – DPOF - Suplente**
7. **IZABEL REGINA DA SILVA - DPSU – Titular**
8. **SÉRGIO LUIZ DE FREITAS – DPSU - Suplente**

2. A Comissão Especial terá, entre outras, as seguintes atribuições:

1. receber os processos SEI contendo as documentações de cada fundação interessada;

2. proceder a conferência da documentação contidas no processo SEI;
3. realizar diligências acerca das documentações encaminhadas, caso necessário;
4. emitir Parecer Técnico Conclusivo (PTC) acerca de pedido de cada fundação;
5. elaborar e divulgar a relação das inscrições deferidas e/ou indeferidas;
6. encaminhar o processo SEI, com toda documentação e PTC ao Conselho de Administração da EPAMIG para análise e deferimento;
7. Após o deferimento do Conselho de Administração, proceder o envio da documentação à Secretaria de Desenvolvimento Econômico -SEDE para registro e credenciamento das Fundações.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2020.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Presidente(a)**, em 02/05/2020, às 05:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13838104** e o código CRC **0717DB6A**.

Referência: Processo nº 3050.01.0000501/2020-95

SEI nº 13838104